

# Documento de Informação Fundamental

**Finalidade:** O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

**Nome do Produto:** INVESTIMENTO GLOBAL – CONSERVADOR

**Nome do Produtor:** Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida S.A. (Grupo Ageas Portugal), legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora.

**Sítio Web do produtor** [www.ocidental.pt](http://www.ocidental.pt). Para mais informações, ligue para 210 042 490 / 226 089 290 (custo de chamada para a rede fixa nacional), atendimento personalizado disponível todos os dias úteis das 8h30 às 19h00

**Autoridade de Supervisão:** A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) é responsável pela supervisão da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental

**Data da última atualização do documento:** 1 de junho de 2026

**Advertência:** Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

## Em que consiste este Produto?

**Tipo:** O Investimento Global é um contrato de seguro ligado a fundos de investimento (Unit Linked), qualificado como Instrumento de Captação de Aforro Estruturado (ICAE), e poderá ser subscrito através de diferentes opções e estratégias de investimento afetas a um dos 11 Fundos Autónomos: Conservador, Defensivo, Alocação Defensivo, Rendimento, Alocação Rendimento, Rendimento & Crescimento Ações, Alocação Crescimento Ações, Crescimento Agressivo Ações e Alocação Crescimento Agressivo Ações. O produto apenas poderá ser subscrito após prestação prévia de aconselhamento ou no âmbito de um serviço ou atividade de investimento, nos termos legalmente previstos, por parte da entidade que o distribua junto das Pessoas Seguras.

**Prazo:** 50 (cinquenta) anos, se outro não for acordado entre as partes.

**Objetivos:** O Investimento Global – Conservador é um dos perfis que integra o produto de seguros Investimento Global e visa atingir uma remuneração alinhada com a dívida de curto prazo em euros, destinando-se a investidores com baixa tolerância ao risco que pretendam investir, maioritariamente, em dívida de curto prazo de boa qualidade creditícia. A carteira será estruturada com o objetivo de preservar o capital investido e atingir uma remuneração alinhada com a dívida de curto prazo em euros. Em resultado de um acompanhamento constante dos mercados, a composição da carteira é ajustada de uma forma proativa com o objetivo de procurar atingir um retorno mais elevado mantendo um nível de risco controlado. Com base em princípios de independência e flexibilidade são selecionados os melhores gestores em cada classe de ativos, através de um processo de seleção estruturado. Cada perfil investirá globalmente com um nível adequado de diversificação geográfica e de classes de ativos, estando investida em gestores de ativos com diferentes estilos de investimento. A exposição a obrigações pode ser obtida por via de investimento direto ou, indiretamente, através de fundos de investimento. Limites de exposição: Liquidez e dívida investment grade de curto-prazo em euros: limite mínimo de exposição 85%; Outros Ativos financeiros: limite máximo de exposição 15%.

As entregas são investidas num Fundo Autónimo, com a atribuição ao investidor de Unidades de Conta ao valor da Unidade de Conta do segundo dia útil seguinte à data do pagamento do prémio. Na data de vencimento do contrato e em caso de resgate antecipado, a Pessoa Segura ou, em caso de morte, o Beneficiário, receberá o valor da Unidade de Conta naquela data, que corresponde ao produto do número de Unidades de Conta que se pretendem resgatar de cada Fundo Autónimo pelo valor da Unidade de Conta do 2.º dia útil imediatamente seguinte ao resgate, não havendo garantia do montante investido ou de rendimentos. O valor da Unidade de Conta reflete a cotação dos ativos que compõem a carteira de investimento que constitui o Fundo Autónimo, não existindo distribuição de rendimentos. A Pessoa Segura não adquire qualquer direito sobre qualquer os Fundos Autónomos afetos ao produto Investimento Global, sobre o património a eles afeto ou sobre qualquer outro ativo do Segurador.

A Pessoa Segura pode, em qualquer momento, alterar a afetação do seu investimento para outros Fundos Autónomos (switching), sem incorrer em custos. Esta alteração da afetação do investimento para outros fundos autónomos só pode ser efetuada com sujeição à prestação prévia de aconselhamento ou no âmbito de um serviço ou atividade de investimento, como se refere no artigo 14.º, n.º 1 das Condições Gerais da Apólice. O resgate, total ou parcial, da apólice pode ser efetuado em qualquer momento e sem penalização. Sem prejuízo da possibilidade de resgate total ou parcial solicitado pela Pessoa Segura, haverá lugar a resgates programados, sem necessidade de qualquer solicitação ou manifestação de vontade adicional da Pessoa Segura. Os resgates serão realizados trimestralmente, mediante solicitação do Tomador de Seguro ao Segurador. O valor do resgate está associado ao valor da adesão de cada Pessoa Segura, compreendendo eventuais reforços, na data em que é efetuado.

## Tipo de investidor não profissional ao qual se destina:

Este produto está concebido especialmente para investidores que:

- Possuam o conhecimento suficiente dos mercados financeiros e entendam os potenciais riscos e benefícios de investimento neste produto;
- Pretendam um produto que privilegia a preservação do capital relativamente à sua rentabilidade;
- Tenham a perceção clara que podem sofrer a perda total ou parcial do capital investido;
- Pretendam investir de forma diversificada;
- Pretendam investir com um horizonte temporal de pelo menos 2 (dois) anos;
- Procurem produtos que promovam características ambientais e/ou sociais ao selecionar investimentos diretos ou indiretos que incorporem fatores ESG ou cumpram pelo menos os requisitos do Artigo 8 do Regulamento (UE) 2019/2088.

**Riscos em matéria de Sustentabilidade:** A Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida S.A. segue a Política de Investimento Responsável (Sustentabilidade ambiental, social e de governo societário) do Grupo Ageas Portugal a que pertence, garantindo que nos investimentos efetuados, para além dos critérios financeiros tradicionais, é relevada a observância de aspetos ESG (Environment, Social and Governance – Ambiental, Social e de Governo das Sociedades Ambientais (ASG)). A companhia aplica uma visão de longo prazo assente na prudência e responsabilidade e, adicionalmente, pondera e tem em conta os riscos de sustentabilidade na gestão dos seus investimentos.

Considera-se que este produto configura a abordagem relevada no Artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, uma vez que se trata de um produto financeiro que promove características ambientais e/ou sociais ao selecionar investimentos diretos cuja escolha incorpora fatores ESG ou Fundos que, preferencialmente, cumpram, pelo menos, os requisitos do Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, conforme Documento de Informação Pré-Contratual sobre Sustentabilidade disponibilizado em anexo. Quaisquer outros Fundos que possam ser incluídos no produto serão analisados ao nível dos investimentos que os compõem pelo que, tal como os restantes ativos, terão de cumprir critérios de Investimento Sustentável.

O princípio de ‘não prejudicar significativamente’ aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

A Política de Investimento Responsável está disponível e pode ser consultada no sítio da internet da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida S.A., em [www.ocidental.pt](http://www.ocidental.pt).

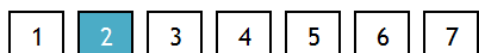
## Prestações e custos de seguro:

**Investimento mínimo:** Entrega inicial: € 25.000,00;

Entregas extraordinárias: € 1.000,00.

## Quais são os Riscos e qual poderá ser o meu Retorno?

### Indicador sumário de risco:



←.....→  
Risco mais baixo Risco mais elevado



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 2 anos. O risco efetivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

O indicador sumário de risco é um guia para o nível de risco do produto em comparação com outros produtos. Indica o quão provável é que o produto envolva perda do capital investido devido a oscilações no mercado ou incumprimento dos emitentes dos ativos subjacentes.

Classificamos este produto na categoria 2 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma baixa categoria de risco.

Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível baixo, e é improvável que condições desfavoráveis de mercado tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

Se não pudermos pagar o que lhe é devido, poderá perder todo o seu investimento.

### Cenários de desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do produto ou de um índice de referência adequado ao longo dos últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

**Período de detenção recomendado: 2 anos**

**Exemplo de Investimento (Prémio): € 10.000,00**

| Cenários                      |                                                                                            | Se resgatar após 1 ano        | Se resgatar após 2 anos       |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>Mínimo</b>                 | Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento |                               |                               |
| <b>Stress</b>                 | <b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>                                    | 9 340 €                       | 9 500 €                       |
|                               | Retorno médio anual                                                                        | -6,6%                         | -2,5%                         |
| <b>Desfavorável</b>           | <b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>                                    | 9 550 € (*)Set2021 a Set2022  | 9 500 € (*)Dez2020 a Dez2022  |
|                               | Retorno médio anual                                                                        | -4,5%                         | -2,5%                         |
| <b>Moderado</b>               | <b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>                                    | 10 000 € (*)Ago2020 a Ago2021 | 9 970 € (*)Fev2022 a Fev2024  |
|                               | Retorno médio anual                                                                        | 0,0%                          | -0,1%                         |
| <b>Favorável</b>              | <b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>                                    | 10 530 € (*)Set2023 a Set2024 | 10 860 € (*)Set2023 a Set2025 |
|                               | Retorno médio anual                                                                        | 5,3%                          | 4,2%                          |
| <b>Cenário de Mortalidade</b> |                                                                                            |                               |                               |
| <b>Morte</b>                  | <b>Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custos</b>             | 10 000 €                      | 9 970 €                       |

\* Data em que este tipo de cenário ocorreu para um investimento

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. Alterações na legislação, nomeadamente ao nível do regime fiscal, poderão ter implicações na rentabilidade do produto. O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

### O que sucede se a Ocidental Vida não puder pagar?

A constituição das empresas de seguros depende de autorização prévia da ASF, e esta autorização só pode ser concedida se for cumprido um conjunto de condições rigorosas, nomeadamente a adoção e manutenção de capital social não inferior ao mínimo estabelecido na lei, e a demonstração da disponibilidade de fundos próprios suficientes para respeitar os requisitos de capital mínimo e de capital de solvência. Ademais, os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especialmente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos; aqueles ativos são depositados em instituições de crédito, as quais são supervisionadas pelo Banco de Portugal. A ASF monitoriza os ativos representativos das provisões técnicas com o objetivo de garantir a segurança, o rendimento e a liquidez dos investimentos, bem como a observância dos princípios de diversificação e dispersão.

Em caso de liquidação de uma empresa de seguros, os Segurados, entre outros titulares de créditos de seguros, têm preferência absoluta sobre os ativos representativos das provisões técnicas relativamente a qualquer outro crédito sobre a empresa de seguros; através desta preferência, estabelece a lei a faculdade de os Segurados, entre outros titulares de créditos de seguros, serem pagos com preferência a outros credores. Não existe regime de indemnização ou garantia aplicável a estes seguros.

### Quais são os custos?

A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, esta pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afetam o seu investimento.

### Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

— No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.

— São investidos 10 000 €

| Cenário de Investimento<br>[€ 10.000,00] | Se resgatar após 1 ano | Se resgatar após 2 anos |
|------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| <b>Custos Totais</b>                     | 54 €                   | 107 €                   |
| <b>Impacto dos custos anuais (*)</b>     | 0,5%                   | 0,5%                    |

\* Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 0,4% antes dos custos e -0,1% depois dos custos.

Podemos partilhar parte dos custos com a pessoa que lhe vende o produto para cobrir os serviços que lhe são prestados. Essa pessoa irá informá-lo do montante em questão.

#### Composição dos Custos

| Custos pontuais de entrada ou saída                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                | Impacto dos custos anuais<br>se resgatar após 2 anos |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Custos de entrada</b>                                                   | Não cobramos uma comissão de entrada.                                                                                                                                                                                                                          | N/A                                                  |
| <b>Custos de saída</b>                                                     | Não cobramos uma comissão de saída para este produto.                                                                                                                                                                                                          | N/A                                                  |
| <b>Custos Recorrentes</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |
| <b>Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais</b> | A comissão de gestão financeira não poderá exceder os 0,5% ao ano, aplicada diariamente sobre o valor global de cada fundo, a que acrescem os custos em fundos de investimento. .<br>Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano. | 0,5%                                                 |
| <b>Custos de transação</b>                                                 | Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.                                                                      | 0,0%                                                 |
| <b>Custos acessórios cobrados em condições específicas</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |
| <b>Comissões de desempenho</b>                                             | Não existe comissão de desempenho para este produto                                                                                                                                                                                                            | N/A                                                  |

#### Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

##### Período de detenção recomendado: 2 anos

Este produto não tem um período de detenção mínimo exigido, tendo sido concebido com base numa carteira diversificada por forma a aproveitar as valorizações decorrentes da evolução dos vários ativos, não correlacionados, que a compõem. A Pessoa Segura pode solicitar o resgate total ou parcial em qualquer momento.

O montante do reembolso corresponderá ao produto do número de Unidades de Conta que se pretendem resgatar pelo valor da Unidade de Conta no segundo dia útil imediatamente seguinte ao resgate. Ao valor de resgate será deduzida a tributação em sede de IRS (à taxa correspondente à anuidade em que o resgate é efetuado) sobre os rendimentos obtidos.

A Pessoa Segura pode resolver o contrato sem invocar justa causa nos 30 dias imediatos à data da receção do Certificado Individual de seguro. O prazo previsto no parágrafo anterior conta-se a partir da data de receção do Certificado Individual por parte da Pessoa Segura, desde que a Pessoa Segura, nessa data, disponha, em papel ou noutro suporte duradouro, de todas as informações relevantes sobre o seguro que tenham de constar da Apólice/do Certificado Individual de seguro.

A resolução do contrato deve ser comunicada ao Segurador por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador. O exercício deste direito determina a resolução deste contrato, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes, com efeito desde a celebração do mesmo, havendo lugar à devolução de prémio eventualmente já pago, deduzido, se for caso disso, do custo da apólice. A resolução tem efeito retroativo, tendo o Segurador direito aos custos de desinvestimento que comprovadamente tenha suportado. O presente contrato de seguro não poderá ser reposto em vigor após a respetiva resolução ou redução.

#### Como posso apresentar queixa?

Podem ser apresentadas queixas quanto ao produto, produtor e distribuidor deste produto

Relativamente ao produto e produtor: As reclamações emergentes do contrato podem ser apresentadas por escrito ao departamento de gestão de reclamações do Segurador (nomeadamente através do e-mail: [reclamacoes@ocidental.pt](mailto:reclamacoes@ocidental.pt) ou por correio para: Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa), no Livro de Reclamações, ao Provedor do Cliente (nomeadamente através do e-mail: [provedor.ageas@mm-advogados.com](mailto:provedor.ageas@mm-advogados.com)) e à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt). Em caso de litígio, além do recurso às restantes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios, nos termos previstos na legislação aplicável, as partes podem recorrer ao CIMPAS – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros, de que o Segurador é aderente - [www.cimpas.pt](http://www.cimpas.pt) - ou aos tribunais judiciais. A Política de Tratamento de Clientes do Segurador e restante informação relativa à Gestão de Reclamações e litígios está disponível em [www.ocidental.pt](http://www.ocidental.pt).

As reclamações relativas à comercialização deste produto deverão ser apresentadas junto do distribuidor.

#### Outras informações relevantes

Distribuidor: A entidade responsável pela comercialização deste produto é:

- Banco Comercial Português, S.A., com sede na praça D. João I, n.º 28, no Porto.

Poderá solicitar uma cópia gratuita deste documento em papel.

Em [www.ocidental.pt/apoio-ao-cliente/documentacao/segueros-financeiros/](http://www.ocidental.pt/apoio-ao-cliente/documentacao/segueros-financeiros/) pode encontrar, enquanto este produto estiver aberto à subscrição, atualização mensal dos cenários de desempenho. Informação sobre desempenho passado não se encontra disponível pois o produto ainda não completou 1 ano.

Outra documentação pré-contratual legalmente exigida:

- Proposta de Adesão.
- Condições Gerais e Particulares da Apólice (Seguro de Vida Grupo).

Anexo II  
 Documento de Informação Pré-contratual  
 sobre Sustentabilidade

O presente documento contém informação sobre sustentabilidade tendo por base o Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão Europeia datado de 6 de abril de 2022. De acordo com o Regulamento 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019, a gestão de carteiras é classificada como produto financeiro.

**Nome do produto:** INVESTIMENTO GLOBAL – CONSERVADOR

**Nome da entidade:** Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida S.A.

**Código LEI:** 5493003NN4LXUF8JA244

## CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS

**Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável<sup>1</sup>?**

| [ ] Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | [X] Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>[ ] Dedicará um nível mínimo de <b>investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental</b>: ____%</p><br><p>[ ] em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE<sup>2</sup></p><br><p>[ ] em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE</p><br><p>[ ] Dedicará um nível mínimo de <b>investimentos sustentáveis com um objetivo social</b>: ____%</p> | <p>[ ] <b>Promove características Ambientais/Sociais (A/S)</b> e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, dedicará uma proporção mínima de ____% a investimentos sustentáveis</p><br><p>[ ] com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE</p><br><p>[ ] com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE</p><br><p>[ ] com um objetivo social</p><br><p>[X] <b>Promove características A/S, mas não irá realizar investimentos sustentáveis</b></p> |

**Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?**

Este Produto financeiro promove características ambientais e sociais na medida em que:

<sup>1</sup> Por «investimento sustentável», entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

<sup>2</sup> A taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Esse Regulamento não estabelece uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

- Ao investir maioritariamente em Fundos, privilegiará aqueles que nos termos do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Novembro de 2019 [SFDR], têm como objetivo realizar investimentos sustentáveis (Art.9º de acordo com a SFDR) ou que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais, ou uma combinação destas (Art.8º de acordo com a SFDR), desde que as empresas em que invistam respeitem práticas de boa governação.

- O investimento direto seguirá um processo de investimento responsável definido de modo a que o Produto contribua para um impacto ambiental ou social positivo ou limite impactos ambientais ou sociais negativos.

Não é definido nenhum índice de referência com o propósito de avaliar a promoção de objetivos ambientais ou sociais uma vez que se considera que os indicadores de sustentabilidade que serão utilizados constituem uma medida adequada para a avaliação da promoção daquelas características.

### **Quais são os indicadores de sustentabilidade<sup>3</sup> utilizados para avaliar a realização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?**

Para cada um dos Fundos são ponderados de forma distinta os indicadores de sustentabilidade para Empresas (*Corporate Sustainability Score*) ou Governos (*Government Sustainability Score*) dependendo do universo de ativos em que o Fundo investe. Estes indicadores são fornecidos pela Morningstar e medem, para cada um dos Fundos, o risco Ambiental, Social e de Governo Societário (ASG) não gerido pelas empresas ou emitentes que fazem parte das Carteiras dos Fundos. O Produto tem como objetivo atingir um *Corporate Sustainability Score* melhor do que o *score* médio da categoria Morningstar constituída por Produtos com perfil de risco semelhante.

O risco não gerido inclui riscos ASG que não podem ser mitigados através da intervenção da gestão da empresa e os que não são devidamente geridos pelas empresas, entre os quais se incluem as emissões de carbono e a utilização de recursos no âmbito da própria operação ou na cadeia de produção, a ética de negócio, o respeito pelos direitos humanos e a governação ao nível do Produto e da empresa.

Relativamente à parte da Carteira que esteja investida diretamente, será igualmente determinado um indicador médio de sustentabilidade.

Os riscos de sustentabilidade também são avaliados ao nível da Carteira do Produto. A nota do Produto corresponde à média ponderada das notas dos Fundos de Investimento que o compõem e do indicador médio de sustentabilidade dos investimentos diretos. O Produto tem como objetivo atingir uma nota que o coloque num nível de risco médio, baixo ou insignificante.

### **Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?**

☒ Sim

O Produto tem em consideração os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade uma vez que:

- Seleciona e investe em Fundos de Investimento que têm em conta os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade e integram, no seu processo de tomada de decisão, critérios de exclusão, determinação da nota de ASG e envolvimento com as empresas em que investem, permitindo-lhes, assim, avaliar o impacto negativo que uma empresa ou emitente tem quanto a aspetos ambientais e sociais, e no que respeita a questões de governação. Esta monitorização permitirá aferir do posicionamento das empresas em que os Fundos investem pelo escrutínio de indicadores como, entre outros, emissões de gases com efeito de estufa, pegada carbónica, atividades que afectem negativamente a biodiversidade na área do ambiente; violações dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas ou das Orientações da OCDE para empresas multinacionais para a dimensão social; ou diversidade de género nos Conselhos de Administração e disparidade salarial entre homens e mulheres no que respeita às questões de governação.
- Para os investimentos diretos, os impactos negativos serão tidos em conta nas decisões de investimento de acordo com a informação disponível e de acordo com a relevância dos indicadores face à atividade económica objeto do investimento. É

<sup>3</sup> Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são alcançadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo Produto financeiro.

monitorizada a evolução da exposição a vários indicadores para que nenhum dos investimentos diretos prejudique significativamente algum objetivo de investimento ambiental ou social.

A monitorização de indicadores como emissões de gases com efeitos de estufa, pegada de carbono ou diversidade do Conselho de Administração, reveste-se de especial importância uma vez que a materialização dos riscos de sustentabilidade pode gerar um impacto material negativo, atual ou potencial, no valor dos investimentos.

### **Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?**

O Produto efectua essencialmente investimentos indirectos, mas também directos, que abrangem várias classes de ativos incluindo Obrigações, Ações e Investimentos Alternativos. A seleção de ativos não se restringirá a critérios de risco e rentabilidade, incorporando também fatores ASG.

Quanto aos investimentos indirectos, o Produto investe em Fundos de Investimento (UCITS<sup>4</sup>) escolhidos através de um processo de seleção de Produtos que tem por base uma due diligence detalhada, privilegiando-se aqueles que configuram a abordagem relevada nos Art.8º e 9º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019. Os Fundos são geridos por sociedades especializadas em cada uma das classes de ativos. A diversidade de gestores, de geografias de investimento e de classes de ativos conferem ao Produto um nível de diversificação mitigador dos riscos financeiros e de sustentabilidade associados aos investimentos realizados por cada um dos Fundos.

O Produto é gerido de forma ativa com o objetivo de atingir resultados superiores ao seu benchmark, cumprindo rigorosamente parâmetros de risco definidos. O benchmark reflete uma alocação estratégica e traduz as características de retorno e de risco do Produto no horizonte de investimento recomendado. Está definido contratualmente e é composto por índices de referência de mercado representativos das classes e subclasses que são objeto de investimento. São identificados limites máximos e mínimos de exposição por forma a manter a Carteira consistente com o nível de risco. Estes limites estão definidos na informação pré-contratual e contratual associada ao Produto.

### **Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para seleccionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?**

A realização de investimentos por este Produto está sujeita a um processo de seleção que incorpora, em várias etapas, a análise de características ambientais e sociais dos Fundos representativos de cada uma das classes/subclasses de ativos. Em primeiro lugar, procede-se à exclusão de Fundos que, entre outras características, apresentem um *Morningstar Sustainability Rating* baixo, ou seja, que se encontrem no decil mais baixo da sua categoria ao nível da sustentabilidade dos seus investimentos.

Posteriormente, são aferidos os riscos atuais e históricos das Carteiras dos Fundos em matéria de sustentabilidade através da análise do *Corporate Sustainability Score* e do *Sovereign Sustainability Score* disponibilizados pela Morningstar e que pode levar à exclusão de Fundos que se venham a demonstrar desenhadrados do seu universo. No âmbito do processo de *due diligence* são formalmente solicitadas, às Entidades Gestoras dos Fundos, informações que detalhem a forma como os riscos de sustentabilidade são incorporados nas suas decisões de investimento, o método de avaliação dos principais impactos negativos dessas decisões e as medidas planeadas ou os objetivos que estabeleceram com vista a reduzir esses impactos.

Na eventualidade do Fundo selecionado apresentar um *Corporate Sustainability Score* superior a 30, o que significa que o seu risco de sustentabilidade é considerado elevado, é elaborada fundamentação complementar justificando a seleção. O eventual investimento nestes Fundos será mitigado pelo facto de o Produto ter como objetivo atingir um *Corporate Sustainability Score* melhor do que o *score* médio da categoria Morningstar constituída por Produtos com perfil de risco semelhante.

No processo de acompanhamento dos Fundos que fazem parte do Produto financeiro são regularmente avaliados a gestão de riscos e os impactos de sustentabilidade e solicitadas atualizações das políticas internas das Entidades Gestoras nesta matéria. A alteração do processo ou estilo de investimento, incluindo alterações ao nível da integração de riscos e monitorização de impactos em matéria de sustentabilidade, podem levar à exclusão de um determinado Fundo.

No que respeita ao investimento direto em empresas, privilegiar-se-á aquelas cuja nota ASG/Sustentabilidade as posicione numa categoria de risco médio, baixo ou insignificante.

<sup>4</sup> *Undertakings for the Collective Investment in Transferable Securities*

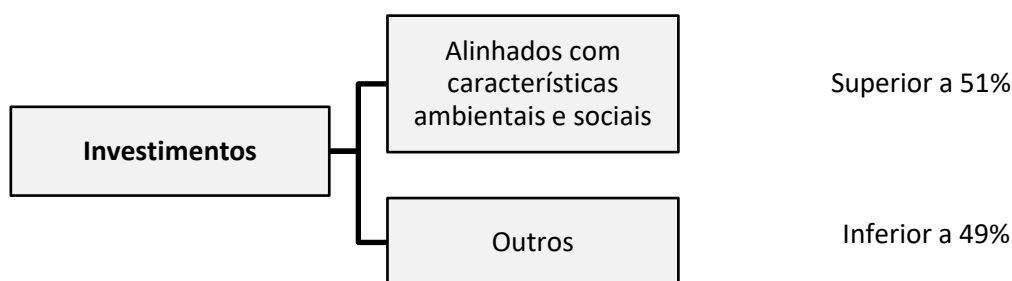
## Que política é implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

Para o investimento realizado em Fundos, a boa governação é avaliada no âmbito da nota de ASG/Sustentabilidade que o Fundo obtém.

Para os investimentos diretos, a boa prática de governação de uma empresa é avaliada como parte da análise ASG realizada, que inclui a monitorização de controvérsias relacionadas com a governação corporativa. Além disso, no seu universo de investimentos, a Ocidental valoriza o facto de as empresas cumprirem os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, o que indicia que essas empresas adotaram e implementaram boas práticas de governação.

## Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

Este Produto terá uma alocação superior a 51% a investimentos usados para atingir as características ambientais ou sociais promovidas pelo Produto financeiro, incluindo Fundos Art.8º e 9º segundo a SFDR e investimentos diretos cujo indicador de sustentabilidade qualifique o nível de risco como sendo médio, baixo ou insignificante. A categoria 'Outros' inclui os restantes investimentos do Produto financeiro que não estão alinhados com as características ambientais ou sociais nem são considerados como investimentos sustentáveis.



## De que forma a utilização de derivativos contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

O uso de derivativos está limitado à cobertura de riscos de mercado e não tem qualquer contributo para a promoção dos objetivos ambientais ou sociais do Produto.

## Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

Não se encontra definida uma percentagem mínima em investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia europeia.

## O produto financeiro investe em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE?

☐ Sim

☒ Não

**Que investimentos estão incluídos na categoria «#2 Outros», qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental e social?**

Os investimentos incluídos nesta categoria abrangem: Depósitos, investimentos diretos cujo indicador de sustentabilidade não lhes atribua um nível de risco médio, baixo ou insignificante, Fundos não classificados de acordo com a SFDR e Fundos classificados como Art.6º de acordo com a SFDR, i.e., que não tenham como objetivo a realização de investimentos sustentáveis ou que não promovam explicitamente características ambientais e/ou sociais. As estratégias de exclusão e a integração de fatores ESG permitem oferecer salvaguardas mínimas em matérias ambientais e sociais.

**Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?**

☒ Não

**Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na *internet*?**

É possível obter mais informações específicas sobre o Produto no sítio *Web*: [www.ocidental.pt](http://www.ocidental.pt)